



Rosário Oeste/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº. 010/PMRO/GAB/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 002/2018, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“Declara de utilidade pública a Complexo Assistencial e Educacional Espírita Maria de Nazaré - Obras Sociais, e da outras providencias”**.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

MENSAGEM Nº. 002/2018.



Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Declara de utilidade pública a Complexo Assistencial e Educacional Espírita Maria de Nazaré - Obras Sociais, e da outras providências”**.

O presente projeto de lei consubstancia-se em reconhecimento por parte Poder Público Municipal de Rosário Oeste - MT pelos valorosos serviços prestados à entidade denominada COMPLEXO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ – OBRAS SOCIAIS que atua como mantenedora do Educandário Espírita “Allan Kardec” e da Associação Espírita “Caminho Verdade e Vida.

São serviços prestados tanto na área educacional como na área assistencial a sociedade rosariense, em especial, aos cidadãos mais carentes.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 002/2018
de 07 de Fevereiro de 2.018



***“Declara de utilidade pública a
Complexo Assistencial e Educacional
Espírita Maria de Nazaré - Obras Sociais,
e da outras providencias”***

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,
Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o **COMPLEXO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ - OBRAS SOCIAIS**, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, e de caráter social, fundada em 04 de Junho de 1.992, inscrita no CNPJ: 36.890.135/0001-17, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1.857, Bairro Aeroporto na cidade de Rosário Oeste – MT.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 07 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal